



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.497, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o número de crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo, sob medida de proteção;

considerando a necessidade de cumprir o planejado no Plano de Ação 2020 do Centro Dia do Idoso, que tem como meta atender 50 idosos e adequar os serviços conforme o guia de orientações técnicas, que orienta ter um cuidador para cada grupo de dez idosos;

considerando que no último concurso público realizado já foram convocados todos os candidatos aprovados para o cargo, não restando mais candidatos habilitados para a convocação;

considerando que por se tratar de serviços de prestação continuada e inadiável, demandaria a abertura de concurso público, porém devido à urgência do início dos trabalhos, e o amparo da Lei nº 3.946/2001, alterada pela Lei nº 4.846/2007 na contratação temporária em regime emergencial,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Cuidador Social, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:	JOSÉ CLAUDENIR MILANI	- CPF nº 073.447.728-76
Membro:	LÍVIA GOES DA FONSECA	- CPF nº 305.108.148-59
Membro:	MARIA TOSHIMI KANETOMI	- CPF nº 106.723.868-95.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas